



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Promover à regular distribuição de fraldas descartáveis aos pacientes atendidos por diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3500	13,00	45.500,00
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3800	13,00	49.400,00
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3800	13,00	49.400,00
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "GG" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000	13,00	26.000,00
0005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	1200	13,00	15.600,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0006	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P" - PACOTE COM 10 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 10 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000	16,00	R\$ 32.000,00
0007	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" - PACOTE COM 8 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	4200	16,00	67.200,00
0008	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" - PACOTE COM 7 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	5200	16,00	83.200,00
0009	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "XG" - PACOTE COM 7 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3000	16,00	48.000,00
TOTAL					416.300,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 416.300,00 (quatrocentos e dezesseis mil e trezentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0203.2.063	3.3.90.30.00
07	00	12.365.0401.2.044	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Arthur Brito Rodrigues
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2019.01.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2019.01.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) Pregão nº 2019.01.29.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

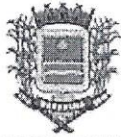
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.01.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3500			
0002	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3800			
0003	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3800			
0004	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "GG" - PACOTE COM 24 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000			
0005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG" - PACOTE COM 24 UND. Especificação:	PCT	1200			



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, multi ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, embalada em pacote com 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade				
0006	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "P" - PACOTE COM 10 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 10 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	2000		
0007	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "M" - PACOTE COM 8 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 8 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	4200		
0008	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "G" - PACOTE COM 7 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	5200		
0009	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO "XG" - PACOTE COM 7 UND. Especificação: com gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com 7 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	PCT	3000		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:



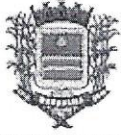
Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Horário de Abertura:
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.01.29.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

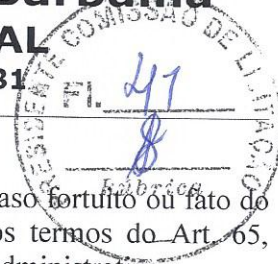
3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

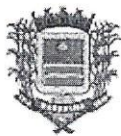
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

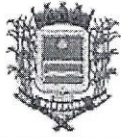
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

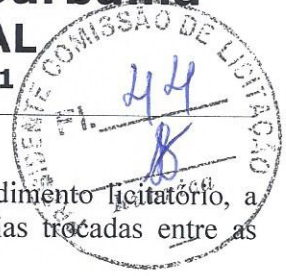
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.01.29.1

Objeto da Licitação: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 29 de Janeiro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.01.29.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.01.29.1, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 29 de Janeiro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.15.02/PE**, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículo para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito (AMTB) de Itapipoca/CE, conforme especificações constantes termo de referência e proposta da Contratada”**. A Data de Cadastro das Propostas será até o dia 10 de Fevereiro de 2019, às 18h00min; Abertura das Propostas no dia 11 de Fevereiro de 2019, a partir das 09h30min; e a fase de Disputa de Lances no dia 11 de Fevereiro de 2019, a partir das 11h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios, a partir da data desta publicação. Itapipoca-CE, 28 de Janeiro de 2019. Caroline Nascimento Dutra – Pregoeira da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.28.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 01.28.01/2019 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**. Edital: 29/01/2019. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna, Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 12/02/2019 às 14h:00min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Tiago da Silva Pereira - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Adjucação e Homologação - Tomada de Preços Nº 1312.01/2018-SMS. O Município de Fortim, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, Adjudicar o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 381.369,49 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) à Empresa JS3 Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.933.386/0001-08, e Homologar o presente processo licitatório na modalidade T.P Nº 1312.01/2018-SMS, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a execução de reforma e adaptação em 03 (três) Postos de Saúde nos bairros: Barro Vermelho, Comunidade do Guajuru e Campestre no Município de Fortim - Ceará, com recursos do Ministério da Saúde e Próprio, e Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. **Márcia Vieira dos Santos Nogueira - Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.01.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.01.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 29 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/SMP-TP – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE comunica aos interessados que na Publicação do dia 28/01/2019, da Tomada de Preços Nº 001/2019/SMP-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em organização e execução de processo de recrutamento e seleção de pessoal, através de concurso público, para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, **RETIFICA-SE** o que se segue: correção ao texto do aviso convocatório referente a data de abertura do certame, **ONDE SE LÊ:** “dia 13 de Fevereiro de 2019, às 09h”; **LEIA-SE:** “dia 07 de Março de 2019, às 15h”. Fica assegurado o prazo conforme Art. 21, §2º, Inciso II, Alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. Ratifica-se as demais informações publicadas. **Cariré-CE, 29 de Janeiro de 2019. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2019.01.29.03 - Tipo: Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina/CE, comunica aos interessados que no dia 14 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços de técnicos especializados para atender as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Ibiapina/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Ibiapina - CE, 29 de janeiro de 2019. José Márcio Rocha Linhares - Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2018.12.26.01 PP - Contratos Nº: 2019.01.28.01SE; Nº 2019.01.28.02SE; Nº 2019.01.28.03 SE e Nº 2019.01.28.04SE. Partes: Prefeitura Municipal de Martinópole-CE, através da Secretaria de Educação e Cultura E: TJM Paulo ME; FT Prado Lucio ME; Luciana de Oliveira ME e Marilene de Carvalho de Vasconcelos: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Martinópole/CE. Valor total: R\$ 162.950,90 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Fonte de Recurso: Secretaria de Educação e Cultura: 10.02 12.368 0014 2.041 33.90.30.00 que tem como Ordenadora de Despesas a Sra. Francisca Gleyciane Tabosa Barros; Do contrato: até 31/12/2019. Signatários: Francisca Gleyciane Tabosa Barros e Tarcizio Junior Muniz Paula, Francisco Tiago Prado Lucio, Luiz Carlos Arruda Cavalcante e Jerry Santos de Freitas - Representante Legal da contratada. Data do contrato: 28 de janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que foi adiada o licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2019.01.16.04.PP.FME, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das escolas municipais assistidas pelos Programas Creche, Pré- Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Milhã. Para o dia 12 de fevereiro de 2019 às 09:00h, devido alterações no termo de referência, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, telefone (88) 99872.3590 das 08:15 às 11:45h e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.milha.ce.gov.br. **Milhã(CE), 28 de Janeiro de 2019. Mirma Queziza da Silva - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.01.24.01. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2019.01.24.01, com fins a contratação de serviços de locação de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, da Câmara Municipal, situada à Avenida dos Três Poderes, S/N - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3569-1220, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP002/19, cujo objeto é a execução de serviços de revitalização da rua dr. Osvaldo Martins na Sede do Município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Nova Russas/CE, 30.01.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipava - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão - Forma: Presencial Nº 2019.01.28.02 - Tipo: Menor Preço. O Município de Itaipava, através de seu Prejorato designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 11 de fevereiro de 2019 às 10:45h, dará início ao Pregão Presencial eletrônico, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria de Agricultura, Defesa Civil, Meio Amb. e Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaipava, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Praça Municipal - Rua Desajudado Fernando Melo s/nº, Centro, Itaipava/CE, no horário de expediente das 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 17:00min e obter demais informações, através do fone: (88) 3353-1125. Itaipava - CE, 30 de janeiro de 2019. José Marcelo Rocha L. Lharas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adiantamento da Licitação. Por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, lendo em vista o que consta do Processo nº 001/2019-FG, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos públicos para atender as Diversas Secretarias do Município de Potengi-CE, avisa aos interessados que a tomada de Preços nº 001/2019-FG, com abertura prevista para o dia 11 de fevereiro de 2019 às 09:00h, fica Adiado para o dia 15 de fevereiro de 2019 às 09:00h. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações no endereço da Prefeitura Rua 124, nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Centro - Potengi - Ceará e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes-municipios/. Potengi - CE, 29 de janeiro de 2019. Petrus Barbosa de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Extrato de Contrato - Pregão Presencial Nº 2018.12.26.01 PP - Contratos Nº: 2019.01.28.01SE, Nº 2019.01.28.02SE, Nº 2019.01.28.03 SE e Nº 2019.01.28.04SE. Pates: Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, através da Secretaria de Educação e Cultura E: TJM Paulo ME; FT Prado Lucio ME; Luciana de Oliveira ME e Wailone de Carvalho de Vasconcelos; Aquisição de gêneros alimentícios para abastecer as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Martinópolis/CE. Valor total: R\$ 1.621.950,80 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Item como Ordenadora de Despesas a Sra. Francisca Gleydiane Tabosa Barros; Do contrato, até 31/12/2019, Signatários: Francisca Gleydiane Tabosa Barros e Talcido Junior Muniz Paula, Francisco Tasso Prado Lucio, Luiz Carlos Arruda Cavalcante e Jerry Santos da Frolas - Representante Legal da contratada. Data do contrato: 28 de janeiro de 2019.

LETICIA VERAS TORRES 05786818381
CNPJ: 31.454.472/0001-48
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a regularização da Licença Simplificada - LS para Barraca da Praia, localizada no Município de Barracquinha/CE, na Rua 01, Nº 276, Distrito de Bitupitá, CEP: 62410-000. Foi determinado o cumprimento das exigências comitadas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura da Proposta - Tomada de Preços Nº 2018.11.22.01. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o ato de abertura de proposta de licitação supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa para consorciação de pavimentação asfáltica e sinalização de diversas ruas do Município de Forquilha, será no dia 07 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: 0XX(88) 3619.1167. Benedito Lusinate Siqueira Lolota - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2019-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Irmãos Poderes s/nº - Bairro Aninhas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2019-SESA - Aquisição de Material Odontológico. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. Cruz-CE, 29 de janeiro de 2019. José Ednalmo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Aviso do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curú - CUSVALE - Estado de Licitação - Pregão Presencial nº 0022019-PP-Abertura: dia 12 de fevereiro de 2019 às 08h00min. Julgamento: menor preço Global. Contratação de serviços de digitalização, incluindo procedimento de análise técnica e conferência de todos os documentos licitatórios, comprobatórios de despesa e demais processos provenientes do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curú/CUSVALE, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Juazeiro Pontes nº 1696B, Centro, Caucaia/CE ou (85)3342-2787 de 08h00min às 12h00min. Claudá Bernarda Medeiros - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Interposição de Recursos. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso tempestivamente contra a decisão da CPL, as empresas: 1. Helius Serviços Técnicos Especializados LTDA, 2. ConsultAssessoria e Consultoria Empresarial EIRELI-ME, 3. Instituto de Desenvolvimento Científico Tecnológico e Ambiental - IDETEC e 4. Star Produções e Eventos LTDA, no processo licitatório Concórdia Nº 2018.05.09.003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de trabalho social, distribuído em lote único nos seguintes empreendimentos: Item 1 - Residência Curicaca; Item 2 - Residência Pabusau; Item 3 - Residência José Lino da Silveira I; Item 4 - Residência José Lino da Silveira IV; Item 5 - Residência José Lino da Silveira V; Item 6 - Residência José Lino da Silveira VI; Item 7 - Residência José Lino da Silveira VII. Ficaão as demais licitantes, devidamente habilitadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao Recurso interposto, conforme forma do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contidas no parágrafo 3º do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Sociedade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min às 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. Maria Fátima Alves Castro - Presidente da CPL. Caucaia/CE, 29 de janeiro de 2019.

no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. A Comissão,

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº 002/2019 PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Aquisição de material permanente e consórcio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracati, Data da Abertura: dia 12 de fevereiro de 2019, às 08h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Caf. Alexandrino nº 449 - Centro - Aracati, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, Amacati - CE, 29 de janeiro de 2019. Nataniel Gondim Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.01.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, cantina licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.01.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 29 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2019.01.14.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2019.01.14.1 sendo o seguinte Licitante(a) Vencedor(es) - Premier Comercio e Serviços LTDA - ME, vencedor(a) junto ao item 03 com proposta final no valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Irmãos - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 28 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Diversas Secretarias - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.01.22.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público que no dia 11 de fevereiro de 2019 às 14h00min, dará início à licitação que tem como objeto o Registro de preços para a aquisição de motocicletas (0 zero) KM, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico ou junto à Comissão, das 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118, Centro, Aquiraz - CE, 29.01.2019. Vágio de Souza Pinheiro - Pregoeiro.

